



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Thomaz Constâncio, 417 - Telefax: 35 - 3364-1555 / 3365-1252

E-mail: cmssrv@yahoo.com.br

## PROJETO DE LEI ORDIARIA Nº 001/2015

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS  
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO.

Atendendo ao que dispõem o art. 37, X, da Constituição Federal, o art. 71-A, § 1º, da Lei Orgânica Municipal e o art. 5º da Lei Municipal nº 890/2012, que garantem o direito dos agentes políticos do Município à revisão geral anual de seus subsídios, no mês de janeiro de cada ano;

Considerando que a inflação apurada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de janeiro a dezembro de 2014 foi de 6,41%, sendo este o índice de revisão determinado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 890/2012;

Considerando que os servidores municipais estão recebendo reajuste de 6,23%, e que a Câmara Municipal considera ser justo aplicar o mesmo percentual a eles concedido também aos agentes políticos;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** – Ficam reajustados os subsídios mensais dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de São Sebastião do Rio Verde, a partir do mês de janeiro de 2015, pelo percentual de **6,23%** (seis inteiros e vinte e três centésimos por cento) correspondente a parte da inflação apurada no ano de 2014 pelo IPCA do IBGE, passando a vigorarem os seguintes valores:

I – Vereadores:	R\$ 1.256,78;
II – Prefeito(a):	R\$ 8.466,74;
III – Vice-Prefeito:	R\$ 2.116,68.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

São Sebastião do Rio Verde-MG, 16 de Janeiro de 2015.

## JUSTIFICATIVA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Thomaz Constâncio, 417 - Telefax: 35 - 3364-1555 / 3365-1252  
E-mail: cmssrv@yahoo.com.br

A Constituição Federal prevê que os subsídios dos agentes políticos somente podem ser fixados e alterados por lei específica, e também assegura a sua revisão geral anual, a fim de conservar o seu valor real.

Na mesma direção, a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 71-A, § 1º, dispõe que os subsídios sofrerão revisão geral anual, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

E, obedecendo às diretrizes emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, a lei municipal que fixou os subsídios para a atual legislatura (Lei 890/2012) também determinou que os mesmos seriam revistos sempre no mês de janeiro de cada ano, sendo corrigidos pelo índice do IPCA apurado no ano anterior.

Porém, esta correção não é automática, pois a Constituição exige a aprovação de lei específica que a autorize, lei esta que deve ser de iniciativa da Câmara, que é o Poder responsável também pela fixação da remuneração dos agentes políticos, e consequentemente também por sua modificação.

Por isso estamos apresentando este projeto, programado para vigorar a partir de janeiro de 2015, concedendo aos vereadores, ao prefeito e ao vice-prefeito o reajuste de 6,23%, inferior ao IPCA apurado no período de janeiro a dezembro de 2014, mas igual ao percentual que está sendo proposto pelo Executivo para os servidores municipais.

Pelos motivos expostos, solicitamos a aprovação dos colegas vereadores ao presente projeto de lei.

São Sebastião do Rio Verde, 14 de janeiro de 2015.

  
MAURÍCIO DE BIASI NETO  
Presidente

  
BENEDITO JORGE DA SILVA

Vice-Presidente

  
PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO

Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Thomaz Constâncio, 417 - Telefax: 35 - 3364-1555 / 3365-1252  
E-mail: cmssrv@yahoo.com.br

## DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE (Apuração do IPCA)

### Série Histórica - IPCA

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
	Jan	3836,38	0,55	2,02	3,21	0,55	5,59
	Fev	3862,84	0,69	2,18	3,67	1,24	5,68
	Mar	3898,38	0,92	2,18	4,26	2,18	6,15
	Abr	3924,50	0,67	2,30	4,37	2,86	6,28
	Mai	3942,55	0,46	2,06	4,28	3,33	6,37
	Jun	3958,32	0,40	1,54	3,75	3,75	6,52
2014	Jul	3958,72	0,01	0,87	3,19	3,76	6,50
	Ago	3968,62	0,25	0,66	2,74	4,02	6,51
	Set	3991,24	0,57	0,83	2,38	4,61	6,75
	Out	4008,00	0,42	1,24	2,13	5,05	6,59
	Nov	4028,44	0,51	1,51	2,18	5,58	6,56
	Dez	4059,86	0,78	1,72	2,57	6,41	6,41

Fonte: Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – IBGE.

Link: [http://www.ibge.com.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc\\_ipca/ipca-inpc\\_201412\\_1.shtml](http://www.ibge.com.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201412_1.shtml)